



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-F8BP2

RDC Integrado nº 01/2019

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

**ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 09**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e execução das obras de readequação viária, pavimentação, drenagem, instalação de novo sistema semafórico em tempo real com fibra ótica, ciclovia, abertura de novas vias, alargamento de vias existentes, relocação de quatro adutoras de água DN 600, DN 800, DN 300 e DN 75 e duas de esgoto DN 200 e DN 250 da CESAN, inclusão de áreas de lazer com quadras poliesportivas, bicicletário, pista de skate, pista de caminhada, sanitários e reconfiguração da iluminação pública da área denominada Portal do Príncipe, na Vila Rubim e Ilha do Príncipe, no município de Vitória / ES.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETOP vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail [cpl@semobi.es.gov.br](mailto:cpl@semobi.es.gov.br). Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

**Pergunta 01:**

Detectamos nos projetos enviados a indicação de piso de pavimento flexível de grânulo de borracha aglomerados com resina pigmentado de poliuretano sobre base rígida permeável, pista de caminhada que não consta na Planilha de Quantidades. Esse piso deverá ser considerado? Caso afirmativo solicitamos o envio da especificação e do detalhe típico desse piso.

**Resposta 01:**

Tratando-se de RDC-I a proponente deve apresentar a melhor solução arquitetônica – urbanística para passeios e pistas de caminhada, respeitando os padrões da Prefeitura Municipal de Vitória-ES. A planilha orçamentária referencial considera a execução da pista de caminhada nos itens 9.1.1 e 9.1.2.

**Pergunta 02:**

Na Planilha de Quantidades o item 5 – Pavimentação, no subitem 5.4 – Guias e Sarjetas, possui dois tipos de serviços diferentes com o mesmo quantitativo, a saber:  
5.4.1 – Meio fio de concreto pré-moldado (12 x 30 x 15) cm, inclusive caiação e transporte do meio-fio – 8.264,65 m  
5.4.2 – Meio fio sarjeta de concreto tipo DP-1 (0,035 m<sup>3</sup>/m), inclusive caiação – 8.264,65 m  
Entretanto no projeto enviado DE-BRT-012.00-PA5/104 – Anteprojeto de Pavimentação – Seções Típicas e Detalhes de Pavimento, só encontramos o tipo meio-fio sarjeta. Solicitamos esclarecer qual tipo de dispositivo deverá ser utilizado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta **02**:

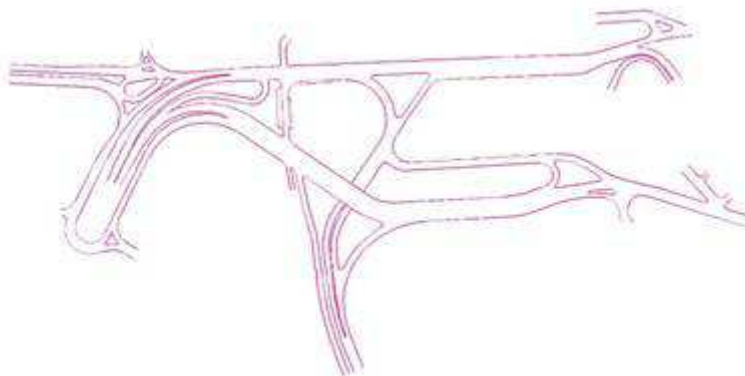
O item “5.4.1” refere-se apenas à execução das guias de concreto e o Item “5.4.2” refere-se a execução da sarjeta. Vide composições de preços unitários do DER-ES.

Pergunta **03**:

A somatória das quantidades de meio fio informados no item pavimentação, 5.4.1 e 5.4.2 é de 16.529,30 m e a quantidade identificada por nós nos projetos, é de 3.392,00m. Como deveremos proceder em relação a essa diferença?

Resposta **03**:

Os itens “5.4.1” e “5.4.2” não devem ser somados, pois tratam de serviços distintos.



**Figura 1:** Perímetro para assentamento de guia e execução de sarjeta

Devem ser instaladas novas guias e sarjetas em todo o perímetro ilustrado na figura acima.

Pergunta **04**:

Em relação ao serviço de meio fio, está informado no item 9.1.5 a quantidade de 1.133,98m e a quantidade identificada por nós nos projetos, é de 3.370,00m. Como deveremos proceder em relação a essa diferença?

Resposta **04**:

O quantitativo de 1.133,98m representa a extensão total de guias dos canteiros das áreas a serem urbanizadas. Vide projeto “DE-BRT-012.00-UR5-100 a 103.

Pergunta **05**:

Em relação ao tapume de obra, a Planilha de Quantidade apresenta os itens 1.1.2 e 1.1.3 com quantidades de 400,00m cada item, executados com materiais diferentes. Considerando o regime de contratação diferenciado RDC podemos executar o tapume de obra em qualquer material que acharmos mais adequado? Este tapume será



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

construído apenas no canteiro de obras? Qual o local pré-definido pela SEMOBI-ES para a construção do canteiro?

**Resposta 05:**

Na modalidade de RDC-I a proponente deve dimensionar e propor o local e as necessidades para a instalação do Canteiro.

**Pergunta 06:**

No Anteprojeto enviado no edital consta a execução de aterro para alargamento da Av. Alexandre Buaiz e de acordo com as sondagens também constantes do edital, este local apresenta camada de solo altamente compressível, sujeito a recalques que comprometeriam toda a pavimentação e drenagem a ser executada. Solicitamos informar em quais itens de planilha foi considerado o tratamento deste solo compressível, necessário para a execução do aterro sem o comprometimento dos demais serviços.

**Resposta 06:**

Na modalidade de RDC-I a proponente deve apresentar a melhor solução de aterro a ser executado para o alargamento da Av. Alexandre Buaiz. A planilha referencial considera remoção de material inservível, empréstimo de material (próprio para aterro) em jazida e controle de compactação.

**Pergunta 07:**

Entendemos que esta licitação está sendo realizada sob o Regime Diferenciado de Contratações Públicas pelo regime de Contratação Integrada, que possibilita aos licitantes a proposição de projetos básico e executivo, bem como a execução das obras, em modelos diferentes daqueles pensados pela Administração Pública, observando o objetivo final por ela estabelecido.

Porém a SEMOBI-ES optou pela apresentação de um modelo para a elaboração das propostas por parte dos licitantes, o Anteprojeto de Engenharia enviado junto com a Planilha de Quantidades e Preços, limitando o valor máximo que admite pagar para a execução do objeto em R\$ 54.994.265,13, conforme Edital.

Com a análise detalhada do anteprojeto enviado e levantamento das quantidades podemos observar uma discrepância em muitos quantitativos dos serviços que compõem a Planilha de Quantidades e a falta de outros serviços, conforme exposto acima, o que compromete o valor máximo que a SEMOBI-ES admite pagar pela execução das obras objeto desta licitação.

**Resposta 07:**

O Anteprojeto e a planilha orçamentária fornecem às proponentes uma visão global das necessidades. As dúvidas encontram-se elucidadas nas respostas acima



*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*  
*SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA*  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI**

descritas. A comissão de licitação considera que o valor máximo estabelecido é compatível com as intervenções desejadas e espera-se das proponentes a adoção de soluções alternativas que tragam inovações tecnológicas que resultarão em economicidade e redução de prazos.

Insta salientar que, usualmente, as licitações realizadas por meio do RDC apresentam apenas o preço global, sem qualquer orçamento referencial para direcionar os licitantes. Dessa forma, apresentamos um orçamento sintético para auxiliar, mas não apresentamos o orçamento analítico produzido para embasar o preço global estimado, haja vista ser uma possibilidade concedida pela legislação para este tipo de licitação.

**Pergunta 08:**

Sendo assim, solicitamos a revisão da Planilha de Quantidades enviada, com a correção dos quantitativos e a inclusão de todos os serviços que são necessários para a execução da obra e a revisão no valor máximo de contratação a ser pago pela SEMOBI-ES.

**Resposta 08:**

Com base nos esclarecimentos supramencionados, a comissão de licitação indefere a solicitação de revisão na planilha referencial preservando o valor máximo estabelecido para este certame.

Vitória/ES, 31 de janeiro de 2020.

**Natasha de Oliveira Sollero**  
Comissão Permanente de Licitação